

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO CMIL-005/640/2023

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CASA MILITAR E DEFESA CIVIL

Avaliação da celebração de convênio objetivando o repasse de recursos financeiros ao município de Guarujá para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes

SÃO PAULO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

MISSÃO

A CGE-SP tem como missão fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando à excelência dos serviços prestados à sociedade.

AVALIAÇÃO

Atividade de auditoria interna governamental que consiste na obtenção e análise de evidências com o objetivo de fornecer ao órgão ou entidade da administração pública estadual opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Objeto: **Convênio CMIL-005/640/2023 – Município de Guarujá**

Unidade: **Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Órgão: **Casa Militar e Defesa Civil**

Relatório de Avaliação nº **0030994458**

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGE-SP?

Avaliação da conformidade dos procedimentos adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (Cepdec) da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo para celebrar o Convênio CMIL-005/640/2023 com o município de Guarujá, objetivando o repasse de recursos financeiros para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes.

POR QUE A CGE-SP REALIZOU ESSE TRABALHO?

O objetivo da CGE-SP foi apoiar a gestão na garantia da regularidade dos atos de gestão praticados por ocasião da celebração de convênio firmado com o município de Guarujá, a partir de situação emergencial ocorrida em fevereiro de 2023, que resultou em enchentes e deslizamentos de terra na região.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGE-SP?

Não foram identificados desvios às determinações contidas nos normativos estaduais aplicáveis ao caso, nem a ocorrência de falhas relevantes nos procedimentos administrativos praticados.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGE	Controladoria Geral do Estado
CMIL	Casa Militar do Gabinete do Governador
Cepdec	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
GESP	Governo do Estado de São Paulo
CRMC	Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios
Cadin Estaduais	Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	5
II – RESULTADO DOS EXAMES.....	6
01. OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CMIL-005/640/2023 RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DOS NORMATIVOS ATINENTES AO TEMA.	6
02. O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO CONVENIENTE POSSUI O DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DESCREVER OS OBJETIVOS E QUANTIFICAR O MONTANTE DO SUPORTE FINANCEIRO DESEJADO.....	7
III – RECOMENDAÇÕES	7
IV – CONCLUSÃO	8
V – ANEXOS.....	9
ANEXO 01 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA.....	9

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos registrados no presente relatório foram realizados para avaliação da conformidade dos procedimentos adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (Cepdec) da Casa Militar e Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo para celebrar o Convênio CMIL-005/640/2023 com o município de Guarujá, objetivando o repasse de recursos financeiros para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes, dentro do contexto apresentado a seguir.

Para possibilitar a tempestiva atenção às graves consequências das fortes chuvas ocorridas entre os dias 18 e 19.02.2023 na região do Litoral Norte Paulista, o Governo do Estado de São Paulo (GESP), já em 19.02, editou o Decreto 67.502/2023 que declarou estado de calamidade nos municípios de São Sebastião, Caraguatatuba, Guarujá, Ubatuba, Ilhabela e Bertioga. Na mesma data, foi, também, editado o Decreto 67.503/2023 que autorizou a Cepdec a celebrar convênios com tais municípios e, objetivando maior celeridade nos procedimentos de atendimento às emergências, dispensou excepcionalmente a apresentação de parte da documentação exigida pelo Decreto 66.173/2021, que normatiza a celebração de convênios pelo estado de São Paulo. Também em 19.02, foi editado o Decreto 67.504/2023 que suplementou o orçamento da CMIL em R\$ 7 milhões para fazer frente às despesas com as ações emergenciais sob comento.

Em 21.02.2023, o município de Guarujá e a Cepdec assinaram o Termo de Convênio nº CMIL-005/640/2023, que previa a transferência para o município de recursos no valor total de R\$ 1 milhão. Esse montante foi efetivamente transferido aos cofres municipais em 02.03.2023.

O escopo dos trabalhos realizados pela CGE-SP englobou a análise dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros diretamente relacionados com a celebração do convênio e transferência dos recursos financeiros, com base no exame dos documentos incluídos pela CMIL nos autos do respectivo processo, não abrangendo a verificação física das atividades realizadas nos locais afetados nem a análise da correspondente prestação de contas que deverá ser posteriormente apresentada ao concedente. Os trabalhos foram realizados no período de março a abril/2023, abrangendo o período de 19.02 a 30.04.2023.

Estes trabalhos foram desenvolvidos para identificar se o respeito às exigências contidas nos normativos que regulam a matéria no estado de São Paulo não foi prejudicado pela urgência com a qual foi celebrado o convênio em questão, respondendo às questões de auditoria elencadas na fase de planejamento dos trabalhos, a saber:

- Questão 01: A celebração do Convênio CMIL-005/640/2023 respeitou as exigências dos normativos atinentes ao tema?

Coordenadoria de Auditoria

Departamento IV

- Questão 02: O plano de trabalho apresentado pelo município conveniente possuía detalhamento suficiente para descrever os objetivos e quantificar o montante do suporte financeiro desejado?

II – RESULTADO DOS EXAMES

Os achados a seguir destacados resultam das avaliações realizadas com o objetivo de responder às questões de auditoria definidas nas fases anteriores dos trabalhos.

ACHADO 01**OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CMIL-005/640/2023 RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DOS NORMATIVOS ATINENTES AO TEMA.**

O Processo CM-PRC-2023/00126 foi autuado com a documentação necessária para possibilitar o andamento dos procedimentos requeridos para a operacionalização da transferência financeira objeto do Termo de Convênio CMIL-005/640/2023, a saber:

- Cópia do Diário Oficial do Estado com a publicação dos Decretos nº 67.502/2023; 67.503/2023 e 67.504/2023;
- Termo de Convênio nº CMIL-005/640/2023;
- Plano de Trabalho com estimativa de despesas;
- Relatório fotográfico;
- Certidão negativa do Cadin estadual;
- Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios (CRMC);
- Cópia do Diário Oficial do Estado com a publicação de extrato do convênio;
- Nota Técnica nº CMIL-005/640/23, emitida pelo Núcleo de Aparelhamento da Defesa Civil solicitando a emissão de Nota de Reserva e Notas de Empenho no valor total do convênio (R\$ 1 milhão);
- Despacho nº CMIL-005/640/23, emitido pelo Núcleo de Aparelhamento da Defesa Civil, apresentando os dados para emissão da Nota de Empenho;
- Cópia da Nota de Empenho SIAFEM 2023NE00391 no valor total de R\$ 1 milhão;
- Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Convênio;
- Cópia do Diário Oficial do Estado com a publicação do Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Convênio e,
- Ofício nº CMIL-012/640/2023, emitido pelo Núcleo de Aparelhamento da Defesa Civil, direcionado ao prefeito do município, estabelecendo diretrizes para auxiliar na execução dos contratos decorrentes da celebração do Convênio e incluindo o Manual para Prestação de Contas.

Estes documentos mostraram-se suficientes para atender os requisitos de legalidade contidos nos normativos anteriormente listados e nas demais regras que regulam os atos administrativos praticados no estado.

Coordenadoria de Auditoria

Departamento IV

ACHADO 02**O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO CONVENIENTE POSSUI O DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DESCREVER OS OBJETIVOS E QUANTIFICAR O MONTANTE DO SUPORTE FINANCEIRO DESEJADO.**

O plano de trabalho apresentado pelo município destacou, entre outras informações, as seguintes estimativas de despesas:

Quadro 01: Estimativa de Custos Apresentada pelo Município de Guarujá

Análise da Estimativa de Custos Apresentada pelo Município de Guarujá						
Informações do Município				Levantamentos da Auditoria		
Despesa	Quant.	Un.	Valor Total	Preço Unitário Proposto	* Preço Unitário Referência	* Valor Total Referência
**Carga e Remoção de terra	---	--	R\$ 22.766,40	---	---	R\$ 22.766,40
**Taxa de destinação de resíduo sólido	---	--	R\$ 97.488,00	---	---	R\$ 97.488,00
**Transporte de entulho	---	--	R\$ 85.867,20	---	---	R\$ 85.867,20
**Espalhamento de material em bota fora	---	--	R\$ 2.289,60	---	---	R\$ 2.289,60
Auxiliar de serviços gerais	2400	h	R\$ 62.664,00	R\$ 26,11	R\$ 26,12	R\$ 62.688,00
Encarregado geral	240	h	R\$ 9.228,00	R\$ 38,45	R\$ 38,46	R\$ 9.230,40
Locação retroescavadeira	240	h	R\$ 36.859,20	R\$ 153,58	R\$ 148,87	R\$ 35.728,80
Locação de miniescavadeira	360	h	R\$ 37.692,00	R\$ 104,70	R\$ 108,14	R\$ 38.930,40
Locação de minicarregadeira	240	h	R\$ 32.551,20	R\$ 135,63	R\$ 136,52	R\$ 32.764,80
Locação de caminhão basculante	720	h	R\$ 125.942,40	R\$ 174,92	R\$ 200,24	R\$ 144.172,80
Locação de caminhão pipa	240	h	R\$ 60.583,20	R\$ 252,43	R\$ 253,65	R\$ 60.876,00
Locação de trator de esteiras	240	h	R\$ 62.032,80	R\$ 258,47	R\$ 246,28	R\$ 59.107,20
Locação de escavadeira hidráulica	240	h	R\$ 52.072,80	R\$ 216,97	R\$ 210,92	R\$ 50.620,80
Locação de caminhão limpeza a sucção	240	h	R\$ 83.402,40	R\$ 347,51	R\$ 344,27	R\$ 82.624,80
Locação de motoniveladora	120	h	R\$ 30.307,20	R\$ 252,56	R\$ 255,48	R\$ 30.657,60
**Limpeza e desobstrução de tubulações	10000	m	R\$ 107.900,00	R\$ 10,79	R\$ 10,79	R\$ 107.900,00
**Limpeza e desobstrução de bocas de lobo	800	Un.	R\$ 17.272,00	R\$ 21,59	R\$ 21,59	R\$ 17.272,00
Total			R\$ 926.918,40			R\$ 940.984,80

* - Preços de Referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - fev/23 - n/desonerado
 ** - Adotado preço ofertado como referência

A análise do quadro acima permitiu concluir que a estimativa de despesas apresentada pelo município de Guarujá mostrou-se compatível com os valores apresentados pelo SINAPI, sistema adotado como referência para esta avaliação.

III – RECOMENDAÇÕES

Não foram registradas recomendações para o presente trabalho.

IV – CONCLUSÃO

Os trabalhos apresentados neste relatório concentraram-se nos aspectos relacionados à conformidade da celebração do Termo de Convênio CMIL-005/640/2023 com o município de Guarujá, objetivando o repasse de recursos financeiros para suporte a ações emergenciais de defesa civil com o intuito de mitigar danos causados pelas enchentes. As avaliações realizadas não identificaram insubsistências relevantes.

V – ANEXOS

ANEXO 01 – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Por meio do Ofício CMIL – 043/640/2023, de 18.08.2023, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil apresentou manifestação quanto ao Relatório Preliminar de Avaliação, encaminhado no dia 03.08.2023.

Considerando não terem sido registradas recomendações no Relatório Preliminar e devido à ausência de novas evidências e de justificativas na manifestação apresentada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, resumida abaixo, não houve alteração do entendimento da CGE a respeito dos achados de auditoria.

ACHADO 01

OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS RELATIVOS À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO CMIL-004/640/2023 RESPEITARAM AS EXIGÊNCIAS DOS NORMATIVOS ATINENTES AO TEMA.

- **Manifestação da unidade auditada**

“No “Achado 1”, a CGE aponta, positivamente, que o Convênio nº CMIL-005/640/2023 foi instruído com a documentação necessária para possibilitar o andamento dos procedimentos requeridos para a operacionalização do objeto da transferência financeira.

[...]

Considerando que o “Achado 1” dita que as exigências dos normativos estão sendo respeitadas, os procedimentos requeridos para a operacionalização serão mantidos.”

- **Análise da equipe de auditoria**

Considerando a ausência de apresentação de evidências adicionais, o achado foi mantido conforme a versão preliminar do relatório.

ACHADO 02

O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO CONVENIENTE POSSUI O DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DESCREVER OS OBJETIVOS E QUANTIFICAR O MONTANTE DO SUPORTE FINANCEIRO DESEJADO.

- **Manifestação da unidade auditada**

“O “Achado 2”, também aponta, positivamente, o relatório indica que o plano de trabalho do município de Guarujá na juntada da estimativa de custos, apresenta uma prévia análise dos preços parciais compatíveis com os sistemas confiáveis de preços referenciais, como o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Coordenadoria de Auditoria

Departamento IV

[...]

Considerando, que não foram feitas recomendações por parte da CGE.

Considerando que o prefeito Municipal do Guarujá lavrou Termo de Rescisão unilateral do convênio, em razão do objeto da avença, serviços emergenciais de reestabelecimento propostos em plano de trabalho, já terem sido executados com recursos próprios da Prefeitura, deixando de existir a justificativa técnica para utilização do recurso.

Esclareço que a integralidade do recurso foi devolvida ao Estado, junto com os rendimentos, e o convênio está em vias de encerramento.”

- **Análise da equipe de auditoria**

Considerando a ausência de apresentação de evidências adicionais, o achado foi mantido conforme a versão preliminar do relatório.



www.controladoriageral.sp.gov.br

Avenida Rangel Pestana, 300 – 18º andar - São Paulo| CEP: 01017-911

Tel.: (11) 4389-3040 / 3048 /3046